**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/PGM/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA IMUNIZADORA COMBATE LTDA - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

Ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF**, representada pelo Sr. Secretário, **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA**, brasileiro, casado, Fiscal Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 563161 SESDEC/RO e CPF nº 338.861.052-53**,** doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **IMUNIZADORA COMBATE LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº. 07.529.101/0001-01, com sede na Rua Abunã, nº 1784, Bairro São João Bosco, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ANTÔNIO MARCOS MOURÃO FIGUEREDO,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 520.294.502-78, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/PGM/2019,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização**, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, conforme especificações definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

**2.1.** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 004/PGM/2019** por **12 (doze) meses**, contados a partir de **06 de fevereiro de 2020**, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 Os recursos necessários para cobertura contratual foram apresentados na Memória de Cálculo – Exercício 2020 (fl. 643), fonte de recursos 10.00, Elemento de Despesa 3.3.90.3900 e serão consignados no exercício financeiro de 2020 pela SEMASF, através de termo de apostilamento.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

**4.1.** As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 004/PGM/2019**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

**5.1.** As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

**6.1.** Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 28 de novembro de 2019.

**CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA**
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família

**ANTÔNIO MARCOS MOURÃO FIGUEREDO**
CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF nº
RG nº

NOME:
CPF nº
RG Nº